



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.930, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Abre crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 173.757,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0213	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 67,00(sessenta e sete reais)
0225	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 53.400,00(cinquenta e três mil e quatrocentos reais)
0228	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 36.515,00(trinta e seis mil e quinhentos e quinze reais)
0242	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 60.000,00(sessenta mil reais)
0303	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 10.575,00(dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
0336	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00(três mil reais)
0367	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0506-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

	100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0416	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.200,00(cinco mil e duzentos reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0220	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 67,00(sessenta e sete reais)
0220	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 149.915,00(cento e quarenta e nove mil e novecentos e quinze reais)
0302	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0304	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 2.575,00(dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
0318	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 3.000,00(três mil reais)
0396	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00(doze mil reais)
0399	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

Valor: 1.200,00(um mil e duzentos reais)
--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal